



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2.006 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 1963.

Autor: Deputado Carlos Medeiros

Declara de utilidade pública
o Serviço Social de Anaurilândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais o Serviço de Assistência Social de Anaurilândia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de novembro de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

Carlos Medeiros
[Signature]